

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 45

João Pessoa — Paraíba

Domingo, 24 de fevereiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti

ATOS DO GOVÉRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 22:

Proposta de contrato — D. E. — Contratados — Dalva Cartaxo de Sá, Professor — Cr\$ 270,00.

Julita Egg Simões, Professor — Cr\$ 270,00.

Odete Barbosa dos Santos — Cr\$ 270,00.

Viraldina Pinto de Menezes, Professor — Cr\$ 270,00.

José Monteiro Gomes de Oliveira, Eletricista Chefe — Cr\$ 1.500,00.

Almerinda, Lobão Lins Lira, Professor — Cr\$ 270,00.

Severina de Jesus Oliveira, Servente — Diarista — Cr\$ 10,80.

Margarida Kolin, Inspetora de Alunos — Cr\$ 270,00.

Rosa Maria de Souza, Inspetor de Alunos — Cr\$ 270,00.

Isabel de Almeida Cavalcanti, Inspetor de Alunos — Cr\$ 150,00. APROVO. a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Propostas de contrato — Departamento de Saude — Thales de Almeida, Dentista — Cr\$ 500,00.

Maria Amelia Coêlho, Enfermeira — Cr\$ 350,00.

Laura Pessoa de Oliveira, Enfermeira — Cr\$ 350,00.

Antonia Mélo dos Santos, Enfermeira Obstétrica — Cr\$ 350,00.

Severina Prado dos Santos, Atendente — Cr\$ 300,00.

Eunice Pedroza, Atendente — Cr\$ 300,00.

Maria da Gloria Araujo, Atendente — Cr\$ 300,00.

Diaristas — Maria José Lima, Servente — Cr\$ 6,00.

Maria José Daniel, Servicial — Cr\$ 6,00.

Maria Nazareth Ramos,

Servente — Cr\$ 6,00.

Antonia Terto Moreira, Servicial — Cr\$ 6,00.

Maria de Lourdes Batista, Servicial — Cr\$ 6,00.

Terezinha Monteiro, Servicial — Cr\$ 6,00. APROVO. a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Propostas de contrato — Conselho Penitenciário — Zélia Targino Pinto e Paula Mendes da Silva — Datilógrafo — Cr\$ 200,00. APROVO. a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

(*) Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, José de Souza Barbosa do cargo de Prefeito Municipal de Cabaceiras, que exercia em comissão.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 23:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, Antenor Salgado para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Souza.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, José Correia de Mélo para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Guarabira.

NOTAS DE PALACIO

Em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Odon Bezerra, estiveram ontem, no Palácio da Redenção, o dr. Vicente Nogueira e sr. Ubirajara Sales.

Foram recebidas pelo sr. Interventor Federal a sra. Maria Pinto e o sr. João Coêlho Cordeiro.

Por motivo do falecimento da sra. Ester de Gouveia Moura, genitora do dr. Lourival Moura, o Interventor Federal fez-se representar, no enterro, pelo seu assistente militar, tenente Clodoaldo Passos Fialho.

Estiveram ontem, em visita de despedidas ao Chefe do

Governo, por terem de viajar aos seus municípios, os drs. Oscar Torres, Prefeito de Patos, Agrícola Montenegro, Juiz de Direito e sr. Bivar Olinto.

A UNIÃO NOTAS DO GABINETE DO DIRETOR:

Estiveram no gabinete do jornalista José de Cerqueira Rocha, apresentando-lhe cumprimentos pela sua nomeação para o cargo de diretor da Imprensa Oficial, os srs. dr. Otacilio Queiroz, ex-diretor da "A União"; dr. Agrícola Montenegro, juiz de direito de Patos; Oscar Torres, prefeito desse município; Bivar Olinto, João Justino Leite, Alvaro Quintino e Elias Bernardes.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, Sebastião Calixto de Araujo para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Areia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Sebastião Salustiano Serpa do cargo de Delegado de Polícia do município de Guarabira.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:
Petição:

De Hercília Cavalcanti

de Albuquerque, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 23:

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando das suas atribuições, re-

solve determinar que a edit

Edição de hoje.

8 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17.30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

cadora sanitária Cleonice da Camara Torres passe a prestar serviços no Departamento de Educação.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 21:

Petição:

N.º 0615 — De José Luiz Fernandes. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 22:

Petições:

N.º 0594 — De Targino Virgolino & Cia. — Deferido.

N.º 0588 — De Alcindo B. Menezes. — Deferido.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:

Correspondência recebida.

Officio n.º 20, do Agente de Maguari, solicitando uma resolução das repartições publicas estaduais existente neste Estado.

N.º 251, do D. E. E. de Manaus, comunicando que não houve movimento de exportação durante os meses de junho a julho.

N.º 217, D. E. de João

Pessoa, remetendo uma relação conforme solicitação deste Departamento.

Várias: do Banco dos P. de João Pessoa, relatório do Banco dos proprietários relativo ao ano financeiro encerrado em 31/12/45.

Da Agência do B. do Brasil em João Pessoa, balancete referente ao mês de janeiro de 1946.

Do A. de Antenor Navarro, mapa de bio-estatística referente ao mês de janeiro de 1946.

Circular n.º 4, D. S. de João Pessoa, do dr. Efigenio Barbosa, comunicando haver assumido o cargo de Diretor daquele Departamento.

Correspondência expedida:

Offícios: n.º 109, ao Diretor Regional dos Correios e Telegrafos, comunicando que o sr. Waldemar Dantas goza de franquia postal e telegráfica.

N.º 108, ao secretário do Tribunal Regional Eleitoral, agradecendo a remessa de um quadro da Região Eleitoral do Estado.

N.º 107 — Ao Secretário do Interior e Segurança Publica, agradecendo a comunicação que diz respeito á designação do novo Secretário.

Telegramas: n.º 283, ao Diretor do Serviço de Estatística na Produção confirmando a produção de mamoná de 1944.

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Secretário — WILSON MADRUGA

Gerente — MARDOKÉO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr\$.	PUBLICIDADE	Cr\$.
Ano	60,00	1 pagina, por vez . . .	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez . . .	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrasado	0,40	Centimetro de coluna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de coluna	2,40

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes teletoxes:

Redação — 1145.

Gerencia — 1211.

Oficina — 1217.

Portaria — 1219.

ó telegrafico IMPRENSOF.

N.º 284, ao Gerente do Banco do Brasil, em C. Grande, solicitando a remessa do balancete do mês de dezembro ultimo.

N.º 285 — Ao gerente do Banco do Brasil em Taboiana, solicitando remessa do balancete relativo ao ultimo mês de dezembro.

N.º 286 a 296, solicitando informações a respeito do caderno A.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 16:

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições, resolve designar o dr. Mário Rosas, delegado de Investigações e Capturas, para responder pelo expediente da Guarda Noturna da cidade de João Pessoa.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 23:

Petição:

De Raimundo Torres, solicitando licença para exibir-se pelo Carnaval o bloco "Os vinte e cinco bichos". — Despacho: Deferido, em face da informação.

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas

atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Cicero Lira de Magalhães Braga do cargo de 2.º suplente de delegado da cidade de Batalhão.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Aprijo Duarte da Silva para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Ibitirussú, municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Francisco Valdevino de Souza para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Diamante, municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Francisco Valdevino de Souza do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Ibitirussú, muni-

cipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Justino Nóbrega para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de Policia da cidade de Batalhão.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, José Dias do Nascimento do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Riachão, municipio de Araruna.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Misael Mendes da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Policia da cidade de Serararia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar João Ramalho de Figueirêdo do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Ibiara, municipio de Conceição.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José Bezerra Leite para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Ibiara, municipio de Conceição.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado, Antonio Pereira Gama para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Policia da cidade de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com

o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, Antonio Pereira Gama do cargo de 1.º suplente de delegado de Policia da cidade de São João do Cariri.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Eurico da Costa Vilar do cargo de 3.º suplente de delegado de Policia da cidade de Batalhão.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Camilo Pedro do Nascimento para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Jurú, municipio de Princesa Isabel.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Aprigio Duarte da Silva do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Diamante, municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Enrique de Farias Nóbrega para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Policia da cidade de Batalhão.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Manuel Nunes Tavares para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Emas, municipio de Piancó.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA
EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 23:
AVISO

Esta Delegacia, tendo em

vista a solicitação do sr. Prefeito da Capital e a recomendação do sr. dr. Chefe de Policia, avisa aos proprietários de oficinas e motoristas, que fica terminantemente proibido o concerto de veiculos nas vias publicas desta cidade, principalmente na rua Maciel Pinheiro e outras de grande movimento.

Outrossim: O estacionamento de automoveis na referida rua Maciel Pinheiro só será permitido no lado da mão, depois do Banco do Estado até o local onde está situado o Depósito da D. V. O. P. (Antigo Quartel da Força Policial).

Fica igualmente proibido, a partir desta data, o estacionamento de veiculos na rua 5 de agosto, no trecho compreendido entre as ruas Maciel Pinheiro e Desembargador Trindade.

Tábela de preços de horário e corridas de automoveis nesta Capital:

Para conhecimento dos interessados, publica-se abaixo, a presente tábela, a qual foi aprovada por esta Delegacia, de acôrdo com o Sindicato dos Rodoviaris desta Capital, e se acha em pleno vigor:

Zona urbana e suburbana	10,00
Chamada por telefone, zona urbana e suburbana	15,00
Hora rodada	35,00

Meia hora	20,00
Hora comercial	30,00
Enterro acompanhado a pé (contrato)	50,00
Enterro acompanhado a automovel (contrato)	40,00
Batisados e casamento (contrato)	40,00
Cabedelo, ida e volta, com demora de meia hora	80,00
Cabedelo para deixar passageiros	70,00
Tambau, para deixar	25,00
Tambau ida e volta, com tolerancia de meia hora	35,00
Santa Rita ida e volta com tolerancia de meia hora	50,00
Santa Rita para deixar	40,00
Gramame ida e volta com tolerancia de meia hora	50,00
Gramame, para deixar	40,00
Praia do Poço, ida e volta com tolerancia de meia hora	55,00
Praia do Poço, para deixar	45,00
Campo de Aviação, para deixar	20,00
Campo de Aviação, ida e volta com tolerancia de meia hora	30,00

A Delegacia espera a colaboração dos srs. motoristas para o fiel cumprimento da tábela acima e dá o prazo de 10 dias, para que a mesma seja devidamente afixada nos seus automoveis.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petições:

De Alcides Soares. — Defiro o pedido, na forma do parecer. A' S. P. A.
De Djalma Carvalho. — Deferido. A' S. P. A. o S. F. para os devidos efeitos.
De Corcina Meira. — Deferido, cobrando-se o imposto de acôrdo com o parecer. A' S. P. A.
De Florencio M. da Silva. — Deferido. A' S. P. A.
De Eduardo Tavares Ferreira. — Igual despacho.
Nesta Repartição precisa-se falar com o sr. Waldemar Pinho.

neros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.

Semana de 25/2 a 3 de março de 1946.

Mercadorias — Unidade — Valores

Aguardente, litro	2,50
Alcool, litro	2,40
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	6,00
Algodão Mata, quilo	6,00
Algodão em caraca Seridó, quilo	2,00
em caraca Mata, quilo	1,50
Algodão Inter's, quilo	1,00
residuo ou plôlho, quilo	0,60
Açúcar refinado de 1.ª, quilo	2,20
Açúcar refinado de 2.ª, quilo	1,70
Açúcar triturado, quilo	2,00
Açúcar cristal, quilo	1,80
Açúcar bruto seco ou 3.ª, quilo	1,40
Açúcar melado, quilo	1,20
Açúcar de outras espécies, quilo	1,20
Batatas nacionais, quilo	1,00

Pauta dos principais gê-

Bucha ou residuo de agave, quilo	0,42
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo	2,00
Bucha ou residuo de carnaúba, quilo	0,40
Côco, cento	80,00
Couros de boi, secos salgados, quilo	5,00
Couros de boi, secos espiçados, quilo	6,00
Couros de boi, mór de sal, quilo	4,00
Couros de boi verdes, quilo	2,00
Couros de bode, quilo	10,00
Couros de carneiro, quilo	11,00
Farinha de mandioca, quilo	0,50
Fenão multatinho, litro	1,50
Fenão macassar, litro	0,85
Fava, litro	0,80
Fibra de agave, quilo	4,50
Fibra de abacaxi, quilo	4,50
Fibra de caiaá, quilo	1,10
Milho, litro	0,60
Óleo refinado de semente de algodão, litro	3,00
Óleo cru de semente de algodão, litro	1,50

Óleo de semente de mamona, litro	1,40
Óleo de oiticica, litro	5,00
Pasta de farelo de semente de algodão, quilo	0,20
Raspa de sola polida, quilo	6,00
Raspa de sola envernizada, quilo	10,00
Semente de algodão, quilo	0,45
Semente de mamona, quilo	0,90
Semente de oiticica, quilo	3,00
Tecidos de algodão, quilo	9,00
Tações ou quadras de raspas de sola, quilo	3,00
Zanueiras ou couros preparados, quilo	16,00
Os demais produtos constar na pauta geral.	
Sec. de Preparo da Arr da Prefeitura de João Pessoa, em 23 de fevereiro de 1946.	
M. J. E. Nóbrega, escriturário classe C	
Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor.	
Aprovo: J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.	

são conferidas, resolve transferir o classificador deste Departamento, Sr. José Ferreira Pinto, de Conceição para Picuí onde ficará diretamente subordinado ao Posto de Fiscalização de Esperança, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir a pedido o classificador deste Departamento Sr. José Mathias de Oliveira, de Campina Grande para Cabaceiras, onde ficará diretamente subordinado ao Posto de Fiscalização de Campina Grande, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas Resolve transferir a pedido, o fiscal deste Departamento Sr. Carlos Thomas da Silva, de Guarabira para Santa Rita, onde ficará diretamente subordinado à Secção de

Classificação da Capital sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas Resolve designar o fiscal deste Departamento Sr. Manoel Guimarães Costa, que se encontrava a disposição da Fazenda Experimental de Pendência, para servir em Jofilé, onde ficará diretamente subordinado ao Posto de Fiscalização de Campina Grande, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas Resolve, transferir a pedido, o fiscal deste Departamento Sr. Rosil de Assis Cavalcanti, de Monteiro para Campina Grande, onde ficará diretamente subordinado à Secção de Classificação sem outras vantagens além de seus salários atuais.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 22:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve determinar que o extranumerário San-

doval da Costa Oliveira, posto à disposição desta Secretaria, por portaria do Sr. Secretário do Interior e Segurança Publica, passe a prestar serviços no Departamento de Produção, como auxiliar do serviço de publicidade agricola, até ulterior deliberação.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 23:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o Sr. Joaquim Macaúbas Sobrinho, Chefe da Turma de Fiscalização, para substituir o fiscal Sr. Getulio de Miranda Henriques, na fiscalização junto à Prens "SERPA" em Bananeiras, de propriedade dos srs. Abílio Dantas & Cia. durante o afastamento de referido fiscal motivado pela Portaria nº 10 desta data.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que ficou apurado no processo de classificação em sacas Procedentes da Prens "SERPA" em Bananeiras, resolve suspender o fiscal do D. C. P. A. P. Sr. Getulio de Miranda Henriques, por 10 (dez) dias na forma do art. 87, combinado com o disposto no art. 84, Capítulo X do Regulamento do Serviço baixado com o Decreto nº 316, de 16 de novembro de 1942.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pe-

cuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir o Sr. Anibal Peixoto Pessoa, classificador deste Departamento que chefiava o Posto de Fiscalização de Esperança, para esta capital onde ficará subordinado diretamente à Secção de Classificação, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir o Classificador deste Departamento Sr. Camilo Trigueiro Castelo Branco, de Picuí, para a Cidade de Esperança, onde ficará respondendo pela chefia do Posto de Fiscalização, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir a pedido, o classificador deste Departamento Sr. José Nunes Travasso, de Iatobá para Espírito Santo onde ficará diretamente subordinado ao Posto de Fiscalização de Guarabira, sem outras vantagens além de seus salários atuais.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pe-

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

Aviso

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba avisa aos interessados que se encontram suspensos, até decisão em contrário, os empréstimos a longo prazo.

Os processos existentes terão seu andamento regular. Por intermédio d' "A União" irão sendo chamados aqueles que se forem apresentando, obedecendo-se, porem, a ordem de antiguidade.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 23

Petições:

N.º 1208, Lourival Gomes Correia, 1096, Manuel Castor de Sena, 1219, Jose Fernandes Martins, 1251, Rubens Augusto de Souza, 1148, A. P. dos Santos, 1203, João Ferreira de Souza, 1230, Francisco Ramos dos Santos — Deferido, pagando o que for de direito.

Petição n.º 1141, Josefa de Oliveira — Deferido, em face do parecer do Diretor de Finanças.

Petição n.º 1208, Maximiano da Franca Neto — Certifique-se o que constar.

Petição n.º 1226, Ovidio Correia de Oliveira — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Petição n.º 1052, Minervina Alves de Queiroz — Deferido, em face da informação e tendo em vista o atestado de miserabilidade que apresentou.

NOTA DA PREFEITURA

O Prefeito Manuel Morais, visitou os serviços da praça Great Western, determinando providencias para prosseguimento daqueles serviços.

Oecil pessoense visitou ainda a feira de Tambiá, colhendo informações sobre preços e distribuição de mercadorias.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 21	31.877,50
Receita do dia 22	21.759,00
Total	Cr\$ 53.436,50

DESPESA:

Pago a operários do serviço de calcetagem	66,30
Idem, a Isaias dos Santos, assentamento de meio-flo	80,00
Idem, a José Bernardo de Araujo, adiantamento destinado a ocorrer despesas com auxilios a indigentes	1.000,00
Idem, a Oni Vitaliano de Carvalho Rocha, adiantamento para as	

despesas com hospitalizados no D. A. Publica	3.900,00	
Idem, ao mesmo, adiantamento para compra de material para limpeza e desinfecção do D. A. Publica	500,00	
Idem, a Aguinaldo Lins de Miranda, adiantamento destinado ao pagamento de leite fornecido às crianças pobres da vila de Cabedelo durante este mês	1.260,00	
Idem, a Possidônio de Azevêdo, auxílio para o fornecimento de uma sopa aos meninos do serviço da capinação	102,00	
Idem, a João Pereira da Silva, serviço prestado na colocação de aparelhos telefônicos	30,00	6.088,30
Saldo balanceado		47.398,20
Total	Cr\$	53.436,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Depósitos de diversas origens	700,00	
A favor de Instituições de Previdência Social	1.037,90	
Saldo Disponível	45.660,30	47.398,20

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 22 de fevereiro de 1945.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

VISTO: — JOSE SOARES DA COSTA — Contabilista classe "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.

Prefeitura de Guarabira

DECRETO-LEI N.º 49

Autoriza mediante concorrência pública, a concessão de serviço telefônico.

O Prefeito Municipal de Guarabira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente aprovado pelo sr. Interventor Federal, por despacho de 8 de janeiro de 1946.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, mediante concorrência pública, o serviço telefônico no Município.

§ 1.º — O Edital de concorrência que será publicada, com o prazo de 15 dias, obedecerá aos termos da minuta anexa, parte integrante deste decreto-lei.

§ 2.º — O prazo de concessão não poderá exceder de trinta (30) anos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 30 de janeiro de 1946, 58.º da Proclamação da República.

Claudio Cantalice Viana — Prefeito.

Minuta do contrato de concessão para exploração do serviço telefônico do município de Guarabira, que celebram a Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito desse município e o cidadão.

CLAUSULA 1.ª

A concessão para a exploração do serviço telefônico de

Guarabira, do Estado da Paraíba, será pelo espaço de trinta (30) anos, da data da assinatura do presente contrato obrigando-se o contratante e o concessionário a manter em todo tempo o serviço regular e perfeito.

CLAUSULA 2.ª

Durante o prazo acima estipulado, somente poderá explorar o serviço telefônico deste Município, ficando porém livre a qualquer particular ou estabelecimento comercial, industrial e empresa a fazer instalações no perímetro interno dos prédios, não podendo, entretanto, ninguém estender linhas de ligações externas, cujo privilégio é exclusivo da firma concessionária.

CLAUSULA 3.ª

A firma concessionária usará para o serviço que ora contrata, telefones a magnético, para chamada com estação central, para ligações.

CLAUSULA 4.ª

O serviço será permanente e terá início logo que a firma concessionária consiga o número de cinquenta assinaturas.

CLAUSULA 5.ª

A firma concessionária, cobrará a taxa de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) mensal, como aluguel do aparelho instalado. Atendendo a duzentas e cinquenta (250) o número de aparelhos instalados, será reduzida a taxa de assinaturas, para vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00).

CLAUSULA 6.ª

O pagamento da mensalidade da assinatura, será efetua-

do até o dia dez (10) de cada mês seguinte, ao vencido, na estação telefônica. Na falta de pagamento, a firma concessionária poderá mandar retirar o aparelho instalado, perdendo o assinante a caução de que trata a clausula sétima (7.ª) deste contrato.

CLAUSULA 7.ª

A instalação, será feita, mediante requerimento do interessado a firma concessionária. O interessado depositará nos cofres da firma concessionária, a importância de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), como caução. Importância esta correspondente a assinatura de um mês do aparelho instalado a qual só poderá ser restituída depois de cessada a sua responsabilidade, como tal na hipótese de achar quites com a firma concessionária, cabendo ainda a mesma firma fornecer todo o material para instalações do aparelho.

CLAUSULA 8.ª

A firma concessionária, ficará para todos os efeitos isenta de impostos sobre a exploração do serviço telefônico, deste Município.

CLAUSULA 9.ª

O município, obriga-se a encaminhar as informações ao Governo Estadual, Federal e os pedidos referentes as despesas, de isenção de impostos sobre material importado, para completo funcionamento do serviço ora contratado.

CLAUSULA 10

A firma concessionária, estenderá suas redes telefônicas, dentro do perímetro urbano da cidade, com fios de ferro zincado, n.º 14, fazendo uso de isoladores com braçadeiras de ferro.

CLAUSULA 11.ª

A Prefeitura, obriga-se a conseguir dos proprietários dos prédios das ruas, postes de luz pública, e bem assim com fio e postes, nas propriedades rurais, pelos qual deverá se estender a rede telefônica, que sejam colocados os isoladores nas fachadas dos aludidos prédios e postes, de luz pública.

CLAUSULA 12.ª

A firma concessionária, poderá a requerimento de qualquer interessado, estender suas linhas para fora da cidade. As despesas decorrentes das instalações fora da cidade, fica a cargo dos interessados que poderão mandar proceder a extensão das linhas ou, encarecerá de tal serviço, mediante mútuo acordo. Para o primeiro caso, a empresa terá um fiscal para os serviços, o qual deverá ser pago pelo interessado.

CLAUSULA 13.ª

Em caso de acidente, nos aparelhos da empresa, ficando devidamente provado ter sido o mesmo praticado proposadamente pelo assinante, fica este

responsável pelo dano causado, cujas despesas decorrentes do conserto, serão ao seu cargo. Se o dano, resultar a perda do referido aparelho, pagará o assinante, o seu custo total.

CLAUSULA 14.ª

A firma concessionária, obriga-se a multa de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) diários, pela falta do cumprimento dos dispositivos das clausulas primeira, segunda e quarta (1.ª, 2.ª e 4.ª) deste contrato, se por a mesma firma concessionária interromper o funcionamento dos serviços telefônicos pelo espaço de trinta (30) dias, sem causa justificada, ficará rescindido o presente contrato, sem que lhe assista o direito a indenização alguma.

CLAUSULA 15.ª

A Prefeitura, terá junto a empresa concessionária, um representante para fiscalizar o cumprimento das clausulas deste contrato, o qual identificará a Prefeitura das irregularidades encontradas.

CLAUSULA 16.ª

Os casos que se suscitarem durante a execução do presente contrato, serão resolvidos de acordo ante as partes contratantes ou arbitramento, na forma da lei. Qualquer reclamação por parte dos assinantes, pelo não cumprimento deste contrato, deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal, que providenciara junto a firma concessionária para a regularidade da vigência deste contrato.

CLAUSULA 17.ª

Terminado o tempo da presente concessão, caberá o direito ao concessionário, regularizar novo contrato com a municipalidade, ou em caso contrario, retirar seu material, na referida empresa.

CLAUSULA 18.ª

Mediante a prévia aprovação da Prefeitura, a presente concessão, poderá ser transferida a qualquer pessoa, companhia ou sociedade, passando ao concessionário todos os direitos e deveres do presente contrato.

CLAUSULA 19.ª

Para garantia das redes telefônicas, fica estabelecido na presente concessão, a multa de vinte a cinquenta cruzeiros (Cr\$ 20,00 a 50,00), ao infrator que causar danos de qualquer natureza, que venha prejudicar o perfeito funcionamento das mesmas, sendo revertidas tais multas em benefício dos cofres municipais.

E assim, perfeitamente estabelecidas as obrigações entre CONCESSOR E CONCESSIONARIO, assinamos, com as testemunhas presenciais a este ato.

Para efeito do pagamento do selo do presente contrato de concessão, damos ao mesmo, o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Guarabira, em 30 de janeiro de 1946. — Claudio Cantalice Viana — Prefeito.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 23

Ofícios recebidos e despachados:

I. Ofício da Faculdade de Direito de Recife, remetendo uma carta do bacharel, pertencente ao sr. José Antonio Aragão.

“Arquive-se, oportunamente”
II. Idem da auditoria da 7.ª Região Militar, remetendo uma precatória.

“Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara”.

III. Of. do Cap Irineu Rangel de Farias, comunicando que assumiu o cargo de Diretor da Casa de Detenção.

“Agradeça-se e arquive-se”.

IV. Idem do Juiz de Direito de Sapé, comunicando que por motivo superior, passou o exercício do cargo ao seu substituto legal.

“Arquive-se, fazendo-se as necessárias anotações”.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 23

Petição de José Bezerra de Lima, por seu adv. bel. Aluizio Afonso Campos, requerendo avocação dos autos de Apelação Criminal da comarca de Campina Grande, interposta pelo dr. 1.º Promotor Público da mesma comarca e em que é réu mesmo José Bezerra de Lima.

“Ao relator, oportunamente”.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Romil, o José Pereira, negociante, maior e Isabel Paulo de Oliveira, menor, solteiros, naturais da vila de Pitimbu, deste Município e Comarca da Capital, onde são domiciliados e residentes.

José Guedes dos Santos, marítimo, natural deste Estado e Secundina Monteiro Guedes, natural de Pernambuco, menores, solteiros, domiciliados e residentes no distrito daquela vila de Pitimbu.

Com proclamas já publicados:

Namalho Dela Bianca e Therasa de Jesus Borges de Souza, Pedro Marinho Falcão e Luiza de Gonzaga Noronha, José Sebastião Freire e Maria das Neves Ferreira, Francisco Barbosa de Lima e Eucáris Pessoa Santos, Dr. Luciano Ribeiro de Moraes e Carmen Lins Arcoverde, João Batista de Souza e Sebastiana Pinheiro da Conceição.

Para conhecimento de todos interessados na ação de Acidente no Trabalho movida por Raul Noberto Ramos contra a Cia Paraíba de Cimento Portland S.A. no bulevar a sentença do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferida na referida ação, em 19 do corrente mês e ano, que julgou a mesma procedente e condenou a empregadora a pagar ao acidentado a indenização de Cr\$ 10.656,00, e mais as custas da ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrência Pública nº 3 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições, abaixo:

1 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 60 mm

2 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 80 mm

3 — 200 metros, Tubo de

P. C. dou como intimados da referida sentença, o autor e seu advogado, dr. Jaime Fernandes Barbosa, a empregadora Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. a seguradora Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, na pessoa do seu advogado dr. Mauro Côelho e o dr. Curador de Acidentes.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 1946.

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA ESCRIVÃO DE OREÁOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 23: Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Arrolamento de Brazilina Monteiro da Silva. Requerimento de João Izidoro da Gama. Inventário de Severino Crispim da Silva. Alvará de Severino Guedes Pereira.

Ao dr. Francisco Porto: Ação de Aidente do Trabalho de José de Matos, contra o Estado da Paraíba.

Ao distribuidor do juízo: R. requerimentos de inventários de Antonia Ferreira Cruz Manuel Joaquim de Macêdo, Manuel Bernardino da Silva.

Aos devedores executados: O abaixo assinado solicita a fineza do comparecimento ao seu Cartório nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos de seus débitos à Fazenda Estadual, sem ter recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 1946.

O escrevente, autorizado — Damasio Franca.

ferro fundido, para água, de 100 mm.

4 — 2.000 metro. Tubo de ferro galvanizado de 3/4.

5 — 500. Torneiras de bronze, de pas agem, de baixa pressão, cabeça quadrada, de 3/4, “Ferro-li ou equivalente.

6 — 200 Caixas de passelo para proteção de torneiras conforme amostras nesta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material ac-

ma, pósto no almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem raturas nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferência — as Empresas ou Instituições sinécalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados à prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia

Comarca da Capital — 4º Cartório — Edital de venda em leilão — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dele noticia ou interessar possa, que às 14 horas do dia 15 de Março p. vindouro, no Palácio da Justiça, Sala da 1.ª Vara, o porteiro dos auditórios Luiz Eurídes Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará e publico pregão de venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, os bens abaixo descritos, os quais foram penhorados pelo BANCO DO BRASIL S.A. a INDUSTRIAS REUNIDAS DE CÓCO A. TOURINHO S.A. na ação executiva que perante este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, move contra esta, os quais são os seguintes:

- 1 — (uma) — maquina a vapor, expansão simples de potencia nominal de 25 H.P. fabricação americana W. W. W. Lidgerwood — New — York s/n com condensador de mistura regular estado de conservação Cr\$ 9.000,00
- 1 — (um) — conformador de baixa-pressão, completo com capacidade de libras de fabricação franceza Funel & Schumauer-Marseille s/n com pouco uso Cr\$ 50.000,00
- 6 — (seis) — prensas para alta pressão, completas e destinadas a receber a carga do conformador do fabricante Funel & Schumauer-Marseille, s/n pouco usadas Cr\$ 450.000,00
- 1 — (uma) — bomba hidraulica de 8 cilindros verticais sendo 4 de alta e 4 de baixa pressão, com capacidade para fazer funcionar as 6 prensas e o conformador descritos do fabricante — Funel & Schumauer-Marseille e de bom estado Cr\$ 30.000,00
- 1 — (um) — acumulador equipado de aduelas de ferro fundido, para fazer recuar os embolos das prensas e que completa o conjunto acima Cr\$ 18.000,00
- 1 — (um) — conselhador a vapor, de fundo duplo com capacidade de receber a carga do conformador de fabricação Funel & Schumauer-Marseille, s/n Cr\$ 8.000,00
- 2 — (dois) — esmagadores de côco equipados de 4 rolos de capacidade para o conjunto sem chapa de fabricante Cr\$ 15.000,00
- 4 — (quatro) — moinhos de rôlos, fabricação nacional, sem chapa de fabricante Cr\$ 18.000,00
- 1 — (um) desidratador completo com aquecimento a vapor, equipado com coluna barométrica, proprio para extração de tanino, sem chapa de fabricação e em bom estado de conservação Cr\$ 70.000,00
- 1 — (um) — triturado de serras, sem chapa de fabricante Cr\$ 800,00
- 1 — (uma) — maquina a vapor de simples expansão, sem chapa de fabricante e em bom estado de conservação, potencia aproximada de 5 H. P. Cr\$ 4.000,00
- 1 — (uma) — bomba hidraulica de dois cilindros para 1.200 lbs. do fabricante J. Turner Marquer Denton Cr\$ 8.000,00

27 de fevereiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, à Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Divisão do Material do DSP, em 19 de Fevereiro de 1946. Graciano Meceiros. — Diretor da Divisão do Material.

1	(um) — tanque para cosimento, com revestimento isolante capacidade para 1.500 litros, do fabricante Hopkins, Cunser & Hopkins — Birmingham	Cr\$ 10.000,00
1	(uma) — panela de alumínio com capacidade para 100 litros aquecida a vapor por serpentina lateral e de fabricação nacional	Cr\$ 2.000,00
1	(um) auto-clave de latão com 400 mm. por 600 mm. para pressão até 3 atm., aquecida a vapor sem chapa de fabricação	Cr\$ 3.000,00
2	(dois) — filtros prensas manuais, sem chapa de fabricação	Cr\$ 10.000,00
1	(um) aparelho para paseificar e fechar garrafas, sem para de fabricante	Cr\$ 3.000,00
24	(vinte e quatro) — desfibradores de côco completos, partes sem transmissão correias e cilindros de serra, fabricação nacional	Cr\$ 3.600
24	(vinte e quatro) — desfibradores de côco completos, sem chapa de fabricante	Cr\$ 4.800,00
1	(um) bateador de serras	Cr\$ 500,00
1	(uma) — instalação composta de 5 róis de folhas de flândres imersos em tanques de cimento para extração de amendôa, fabricação nacional	Cr\$ 2.000,00
16	(dezesesseis) — tanques de cimento para diversos fins	Cr\$ 800,00
2	(dois) — quebradores de côco	Cr\$ 200,00
17	(dezeete) — baldes de ferro zincado para transportar e de leite com a capacidade de 20 a 30 litros	Cr\$ 1.700,00
1	(um) — mexedor de côco	Cr\$ 1.500,00
4	(quatro) — mesas grandes de madeira	Cr\$ 600,00
1	(um) — motor elétrico montado em anéis, fabricante Brown-Boveri de 25 H.P., para 220 v., 67 Amp., 1.000 rot.por.m., de 50 ciclos, n.º K 6571, tipo M 7 e inclusive chave compensadora de partida, a óleo, marca ASEA, tipo FTC 23063, n.º 129603, de 22 K.V., 30 H.P. e 63 Amp.	Cr\$ 20.000,00
1	(um) — motor elétrico montado em anéis fabricação da Cia. Internacional de Electricidade de 30 H.P., 220 v., 50 a 60 ciclos 81 Amp., 146 rot.por.m., n.º 89531, inclusive chave compensadora de partida a óleo, marca Westinghouse estilo 290516, de 20 a 25 H.P., 220 v e 50 ciclos	Cr\$ 24.000,00
1	(um) — motor elétrico n.º 99.928 de 22 H.P., 220 V., 60 Amp., período 50.1440 rot.por.m., inclusive chave compensadora de partida sem placa de fabricação e sem dados técnicos	Cr\$ 17.000,00
1	um motor elétrico de fabricação americana n.º 155.289 tipo T.S.9, de 5,5 H.P. 220 v., 16 4 Amp. Período 50.940 rot.por.m., inclusive chave de partida seca n.º 155.286	Cr\$ 4.000,00
1	(um) — motor elétrico A. E. G. de 3,5 H.P., 220 v. 2,2 K. W 7 3/4 Amp. 1440 rot.por.m. n.º 211711 e rotor em curto circuito	Cr\$ 2.500,00
1	(um) — conjunto motor bomba para abastecimento de água de Wagner Electric Corporation n.º 3U-98482 de 1 1/3 H.P., 220 v. e 50 ciclos	Cr\$ 3.000,00
1	(um) — catavento completo com tanque tipo de Air-Motor, montado sobre torre metálica de 10,00 m.	Cr\$ 6.000,00
1	(uma) — instalação para moagem, seleção e compressão de tablets de carvão	Cr\$ 4.000,00
1	(uma) — serra de fita sem fim para madeira, diâmetro de 60 cm., sem chapa de fabricação	Cr\$ 1.000,00
1	(uma) — bancada rudimentar para serra circular	Cr\$ 200,00
1	80,00m de transmissão de 1 1/2" de aço, redonda e montada sobre mancais	Cr\$ 15.000,00
1	25,00m de transmissão de 2" de aço, redonda e montada sobre mancais	Cr\$ 7.000,00
16	(dezesesseis) — polias de diversos diâmetros	Cr\$ 3.000,00
1	(uma) balança de precisão	Cr\$ 300,00
1	(uma) balança decimal	Cr\$ 200,00
1	(um) — automovel Ford, placa 2600, modelo 1941 Sedan de 4 portas, em bom estado de conservação	Cr\$ 25.000,00
1	(um) engradeço com moquina não indentificada	Cr\$ 500,00
DIVERSOS: — 52 vidros vasilhos, 6 engradados contendo vidros vasilhos, 3 correias de borracha para polias de motor, 2 engradados de taboas, 2 róis de arame liso pesando 50 quilos, 26 garrações de vidros vasilhos uma mesa pequena com pés de ferro, 8 latas diversas com puxe e graxa, 8 latas vasilhas, 33 cantoneiras de ferro, trilhões de "Decouville", chaves de oficina, rolamentos, fibras de côco amontoadas e placas de fibras prensadas		
	Instalação de água e elétrica, inclusive seus pertences	Cr\$ 1.500,00

Movéis	— Uma estante, 4 cadeiras, 2 bureaux e uma mesa	Cr\$ 800,00
Imovéis	— Predio onde funciona a Fabrica, com 50,00m de comprimento por 20,00m de largura, dividido em dois vãos; pé direito de 4,00m, todo em alvenaria de tijolo coberto de telhas, digo, coberto em tesouras de madeira e telhas do tipo "Marseille", inclusive dependência anexa com 6,20m X 5,60m, com um total de 1.034 m2 de area coberta e piso de cimento	Cr\$ 206.800,00
Predio	— Predio com 280,00m2 de area em dois vãos, dividido ao meio por parede; pé direito de 4,00 todo em alvenaria de tijolo, piso de cimento, coberto em tesouras de madeira e telha do tipo de "Marseille", e onde funciona o escritorio	Cr\$ 58.000,00
2	(dois) — Galpões ligados, ambos em alvenaria de tijolo e coberto de madeiras e telhas, com a area de 50,00m2, onde funciona a secção de embalagem	Cr\$ 5.000,00
Casa	de residencia em alvenaria de tijolo e coberta de madeira e telhas, com a area de 148,00m2, inclusive os alpendres laterais, com quartos, cozinha, quarto para empregados, piso de soalho e parte de cimento	Cr\$ 20.000,00
Terreno	onde se acham edificadas os imoveis descritos e com a area de 13.805m2 aproximadamente	Cr\$ 15.000,00
Muro	que veda os tres lados principais do terreno acima com 322,00m de comprimento por 1,80m de altura	Cr\$ 8.000,00
136,00m	— (cento e trinta e seis) metros de plataforma para carga e descarga do desvio da Great Western	Cr\$ 3.000,00
4	(Quatro) — trollys "Decouville"	Cr\$ 3.000,00
1	(um) — grupo sanitario de alvenaria de tijolo com coberta de telhas apoiada em traves de madeiras, inclusive instalações sanitarias	Cr\$ 6.000,00
Cr\$ 1.184.800,00		

Os imoveis acima descritos, são situados na vila de Cabedelo Município desta Capital, e os outros bens se encontram no Edifício da Fabrica dos executados na mesma vila de Cabedelo. E para conhecimento de todos vai publico, o presente edital — pela Imprensa e afixado no local do costume na formadela lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 16 de fevereiro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografiei e subscrevo. O escrivão do civil. João Nunes Travassos. (a.) Julio Rique. Conforme com o original; dou fé.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 1946.
JOÃO NUNES TRAVASSOS, — Escrivão do 4º Ofício:

REPARTIÇÕES FEDERAIS MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO
 Recebemos da Delegacia do Trabalho Maritimo deste Estado, com pedido de publicação, a seguinte tabela de preços de estiva dos portos de Cabedelo e João Pessoa, aprovada em sessão de 19 do corrente, pelo Conselho daquela Delegacia.

**TABELA I-I
 PORTO DE CABEDELLO — ESTIVA DAS EMBARCAÇÕES
 PRINCIPAIS**
 Taxa devida pelo armador

N.º	ESPECIE E INCIDENCIA	Montante	Montante	Taxas
		de mão de obra	da entidade estivadora	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Estiva ou desestiva de sacaria	4,22	2,95	7,17
2	Estiva ou desestiva de carga em geral	5,91	4,13	10,04
TAXAS ESPECIAIS				
3	Estivas ou desestiva de carvão, minérios e sal quando operados com caçambas comuns	4,22	2,95	7,17
4	O mesmo serviço da taxa n.º 3 quando realizada com caçambas automáticas	1,69	1,18	2,87
5	Estiva ou desestiva para vasilhames em retorno	13,47	5,39	18,86

OBSERVAÇÕES:
 a) As taxas desta tabela, quando não estejam especificadas

outra unidade, se aplicam a tonelada ou fração de peso real manifestado das mercadorias;

b) as taxas desta tabela, salvo indicação em contrário, se aplicam a mercadorias manipuladas com o auxílio de guindastes ou outros aparelhos mecânicos dos navios ou dos portos. Quando as mercadorias forem manipuladas a mão de terra para o convés e daí para o porão, ou vice-versa, por falta de tais aparelhos, as referidas taxas serão majoradas de 25%;

c) compreende-se na designação da "carga geral" todas as mercadorias que não tenham especificação própria nesta tabela;

d) o serviço de estiva é feito sob a responsabilidade da entidade estivadora e instruções do comandante ou mestre da embarcação

e) os volumes de peso superior a 1.000 e inferior a 5.000 quilos pagarão a taxa n.º 2 com a majoração de 30% e os de peso igual ou superior a 5.000 quilos pagarão a mesma taxa n.º 2 com a majoração de 50%;

f) os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada pagarão a taxa n.º 2 com a majoração de 50%.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CONVITE

São convidadas a comparecer à Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba, na Sede da referida Diretoria, com brevidade, as seguintes pessoas: Alda Veras, Cleonice Delgado,

Maria das Neves Vasconcelos e Maria Baía da Cunha, a-fim de tratarrem de assunto de seus interesses.

Seção do Pessoal, 24 de fevereiro de 1946.

ANUNCIOS DIVERSOS

Ao comércio em geral e aos Bancos

Declaro, para todos efeitos, que desde o dia quinze (15) de Janeiro do corrente ano retiro-me na qualidade de socio solidario da firma Mario & Cia. de Campina Grande, pago e satisfeito de meu capital e lucros nada mais tendo a haver com seus compromissos, pelo que dou aos socios remanescentes plena e geral quitação.

Campina Grande 19 de Fevereiro de 1946

A firma está devidamente reconhecida — JOSÉ CAVALCANTE PEDROSA:

AVISO A' PRAÇA

Tendo se extraviado os conhecimentos ORIGINAIS, n.ºs. 40.492 e 46.853, emitidos na Agência de Santos, para o vapor "RFOIFELOIDE" Vgm. 221 Ida, entrada em Cabedelo no dia 29 de Novembro de 1945, referente a dois (2) volumes contendo peças para automotivo marca A.B. & Cia., pesando 70 quilos embarcados na firma General Motors do Brasil S.A. de São Paulo e consignados ao PORTADOR, vimos pelo presente aviso dar ciência que faremos entrega da

mercadoria em aprêço, se não houver quem possa apresentar prova contra esse ato, a firma Francisco Bezerra da Silva, desta praça, de acordo com os Decretos ns. 19.473 de 10-10-1930 e 19.754 de 15-3-1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 1946.

"LOYD BRASILEIRO"

Patrimônio Nacional:

Cia. Usina São João e Santa Helena S/A

1.ª Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Cia Usinas São João e Santa Helena S/A para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar ás 10 horas do proximo dia 17 do mez de Março proximo vindouro, na sede da Cia. no Engenho Central do municipio de Santa Rita neste Estado, e na qual, alem de outros assuntos de importancia, se deliberará a cerca da reforma parcial dos Estatutos e do aumento do capital social.

Engenho Central, 17 de Fevereiro de 1946.

PENATO FUBEIRO GOUTINHO — Diretor — Presidente:

Banco Popular de Campina Grande S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

De acordo com o art. 23.º dos Estatutos deste Banco, são convocados os srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar no dia 28 (vinte e oito) de Março, ás nove horas, em nossa sede Social, á Rua Cardoso Vieira, n.º 36 Edif. São Luiz, na cidade de Campina Grande, deste Estado, para exame e deliberação do relatório, contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1945.

Nessa mesma reunião se procederá a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 1946.

LUIZ JUVENCIO DOS SANTOS — Presidente

TERCINO MARCELINO DE OLIVEIRA — 1.º Secretário.

DR. LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA — 2.º Secretário:

Cooperativa de Crédito

Agrícola de Sapé Limitada

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCACÃO

Não tendo se realizado por falta de numero legal de socios a reunião marcada para o dia 16 do corrente, convidamos os senhores associados desta Cooperativa de Crédito, para outra reunião no proximo dia 24 deste mês, pelas 14 e 12 horas, em nossa sede social á rua Getúlio Vargas s/n, nesta cidade de Sapé, a fim de proceder a leitura do relatório do exercicio financeiro de 1945, e do parecer do Conselho Fiscal, exames e discussão e julgamento do balanço do referido exercicio, podendo também ser tratado e deliberado sobre todo e qualquer assunto de interesse social.

Nessa mesma reunião que funcionará com o numero de socios que comparecer, deverá proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes na forma dos estatutos.

Sapé, 16 de fevereiro de 1946.
Ass.) — JOÃO ADAUTO — Gerente:

Visto: — EDIGARDO SOARES — Diretor D.A.C.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

O Dr. Edigardo Soares, diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, recebeu do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o telegrama que transcrevemos abaixo, de interesse geral das Sociedades Cooperativas de Crédito, em face do Decreto-Lei 7.293 de 2 de fevereiro de 1945.

"Resposta vosso 77 comunico conforme parecer consultor juridico Dr. Luciano Pereira e aprovado Snr. Ministro Agricultura, Cooperativas Crédito não se confundem Bancos comuns. Superintendencia Moeda Crédito também excluiu Cooperativas Crédito regime Decreto lei numero 7.293 de 2-fevereiro 1945. Face tais deliberações Cooperativas Crédito não podem enquadrar-se acordo recente firmado questão bancarios, atendendo outros sim natureza especifica esse genero Cooperativas, que não podem suportar tais onus. AGRICULTURAL"

COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA PARAIBA, LTDA.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

De ordem do sr. Presidente desta Cooperativa Central ficam convidados o delegado dos associados singulares e as Cooperativas associadas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que terá lugar ás 15 horas do dia 27 do corrente mês, em primeira convocação, no edificio de nossa sede, á Rua Candido Pessoa, 31, nesta Capital, em que serão lidos o Relatório Anual da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais contas e atos gestivos da Administração relativos ao exercicio de 1945.

Na mesma reunião proceder-se-á a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercicio.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 1946.

Francisco Cavalcanti de Melo — Secretário.

Obras Impresas pela Imprensa Oficial do Estado e expostas á venda na Portaria deste jornal

Organização Judiciária do Estado (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940) Cr\$ 2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado (Decreto-Lei n.º 520, de 31-12-1943) Cr\$ 3,00
Legislação de Pessoal. (contendo os Decretos-Leis ns. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado. — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções. N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior. N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras.) Cr\$ 1,50
Regimento de Custas do Estado. (Decreto-Lei n.º 264, de

6-5-1942) Cr\$ 2,00
Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$ 2,00
Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 (achando-se extinguida a de 1928) Cr\$ 4,00
Coleção de Leis e Decretos de 1930 (1.º semestre) Cr\$ 2,00
Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$ 3,00
Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 Cr\$ 4,00
Coleção de Decretos de 1938 Cr\$ 10,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939 Cr\$ 8,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940 Cr\$ 10,00
Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 (faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$ 2,00
Revistas do Foro de ns. 1.º a 57 Cr\$ 8,00